



MERCADO DE RUA

Artigo 1º

Objeto e âmbito

O Mercado de Rua, é um evento promovido pela Câmara Municipal de Carregal do Sal. Integrado no âmbito das Comemorações Oficiais do 25 de abril, incentiva a participação dos cidadãos, num evento aberto, de são convívio e simultaneamente impulsionando o comércio predominantemente tradicional, de compra, venda e troca.

Artigo 2º

Participantes

Qualquer pessoa pode inscrever-se neste Mercado de Rua a título individual, coletivo ou em representação de diversas Entidades ou Instituições, desde que apresentem produtos regionais gastronómicos ou de artesanato típico / tradicional e/ou outros.

Artigo 3º

Local

O Mercado de Rua terá lugar no dia 25 de abril (quinta-feira) de 2019, no Parque Alzira Cláudio, em Carregal do Sal.

Artigo 4º

Horário

- 1 - A abertura do Mercado de Rua será às 9h00 e o encerramento será pelas 19h.
- 2 - Os participantes deverão ter as bancas prontas até às 9h daquele dia.
- 3 - Aos participantes não será permitida a entrada de viaturas no recinto.

Artigo 5º

Inscrições e prazos

1 - A inscrição é gratuita e decorre de 26 de março até às 23h59m do dia 7 de abril, inclusive.

2 - As inscrições devem ser formalizadas através de impresso próprio fornecido / disponibilizado pela Câmara Municipal ou pela internet através do portal da Autarquia em www.carregal-digital.pt

3 - A entrega das Fichas de Inscrição pode ser feita nos seguintes moldes:

- 3.1 - Em papel, entregue pessoalmente no Gabinete de Apoio ao Empresário na Câmara Municipal de Carregal do Sal, em horário compreendido entre as 8h45m e as 12h30m e as 14h00m e as 17h15m, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

3.2 – Em papel, através de endereço postal, para a morada: Câmara Municipal de Carregal do Sal, Mercado de Rua, Praça do Município, Apartado 90, 3430-909 CARREGAL DO SAL;

3.3 – Pela internet através do preenchimento *on-line* disponibilizado em www.carregal-digital.pt

4 - As inscrições são limitadas ao espaço e os produtores / participantes do Concelho terão prioridade.

Artigo 6º

Processo de seleção

1 - Após a receção das Fichas de Inscrição, terá lugar um processo de seleção, da exclusiva competência e responsabilidade da Organização, que obedecerá aos seguintes critérios:

1.1 - A afinidade dos produtos com o espírito do mercado;

1.2 - A qualidade;

1.3 – A originalidade;

2 – Após o processo de seleção, será comunicado aos selecionados a aceitação da candidatura até ao dia 12 de abril de 2019.

Artigo 7º

Condicionamentos

1 - Os participantes inscritos não poderão ceder a ocupação do espaço a terceiros sem prévia autorização da Organização;

2 - A desistência por parte de qualquer participante, não comunicada atempadamente (8 dias antes) à Organização, poderá implicar a sua exclusão em futuros eventos;

3 - Aos participantes não lhes é permitido proceder à desmontagem das bancas antes da hora de encerramento, salvo motivos de força maior, devidamente fundamentados, que serão analisados em tempo real pela Organização;

4 - A inscrição obriga à aceitação das presentes Normas e demais diretivas emanadas pela Organização;

5 - As dúvidas ou casos omissos suscitados serão resolvidos pela Organização.

Artigo 8º

Responsabilidade da Organização

1 - A organização não se responsabiliza por aquilo que cada participante expõe e vende.

2 – Constitui responsabilidade da Organização:

2.1 - A atribuição e a distribuição dos lugares de exposição;

2.2 - A vigilância e supervisão do evento;

2.3 – Embora não havendo pontos de luz individualizados, poderão ser facultados locais para possibilitar a recarga elétrica dos equipamentos, como balanças eletrónicas.

Artigo 9º

Responsabilidade do Participante

- 1 – Constitui responsabilidade do Participante:
- 1.1 - A responsabilidade pelos artigos que expõe;
 - 1.2 – O arranjo e decoração da banca com os materiais e elementos que achar melhor, sem, contudo, causar danos ou prejudicar bens públicos ou privados;
 - 1.3 - A instalação de dispositivos e equipamentos extras que entender desde que não prejudiquem a coisa pública ou terceiros nem os objetivos do evento;
 - 1.4 - A limpeza e conservação da sua área de exposição;
 - 1.5 - Durante a realização do Mercado de Rua, a segurança dos pertencentes e das mercadorias dos participantes é de sua inteira responsabilidade.

Artigo 10º

Omissões

Compete à Câmara Municipal apreciar e decidir caso a caso todas as situações não previstas nos presentes Normas.

Contactos da Organização:
Câmara Municipal de Carregal do Sal
Tel: 232 960 400
Email: geral@cm-carregal.pt / gae@cm-carregal.pt

Carregal do Sal, 26 de março de 2019